



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 019/2022

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal de Bocaina do Sul, João Eduardo Della Justina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública para a contratação temporária, em razão de esgotada a listagem de motoristas, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

A Comissão da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização do Edital nº 002/2022, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes.

A contratação será em caráter temporário, conforme descrição da vaga constante deste Edital.

Cronograma

| DATA | ATO |
|-----------------------|--|
| 29/07/2022 | Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública |
| 08/08/2022 às 08:00 h | Inscrição presencial e entrega das documentações na Recepção da Prefeitura Municipal |
| 08/08/2022 | Realização das Provas Práticas no pátio da Prefeitura |
| Até 08/08/2022 | Homologação e publicação do resultado final |

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Motorista e Lavador e Lubrificador de veículos, até a conclusão de Processo Seletivo ou Concurso Público.

1.2 O contrato temporário extinguir-se-á quando:

- I – Ocorrer o término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.3 Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e no portal eletrônico do município (www.bocaina.sc.gov.br) e redes sociais da Prefeitura.

2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Prefeitura Municipal e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo de acordo com a legislação aplicável.

2.2 A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:



| Nº DE VAGAS | CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS | SELEÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|-------------|------------------------------------|-----------------------|---|--|--------------|
| 05 | Motorista | 40h | Alfabetizado e Possuir Carteira de Habilitação Categoria D. | Análise de currículo/ Prova Prática | R\$ 1.392,00 |
| 01 | Lavador e Lubrificador de Veículos | 40h | Ensino Fundamental Incompleto | Análise de currículo | R\$ 1.392,00 |

2.3 Atribuições do cargo:

Motorista: Atividade de natureza operacional, envolvendo condução de veículos leves, ambulância, transporte escolar, transporte coletivo e veículos de carga, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirigir o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; realizar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua acomodação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, solicitando os reparos necessários ao veículo à chefia imediata, manter a limpeza e higiene do veículo, auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo, levar e protocolar documentos e outros materiais quando solicitado pelo chefe imediato, participar de cursos e treinamentos para condução dos veículos.

Lavador e Lubrificador de Veículos: Lavar e limpar veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos com detergentes e xampus específicos; efetuar a limpeza da rampa de lavagem, onde houver; lavar motores de veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos; lavar ferramentas, peças e equipamentos individuais de cada veículo; limpar macacos mecânicos e hidráulicos; pulverizar com óleo veículos automotores, máquinas e outros equipamentos; polir e/ou encerar os veículos automotores; calibrar pneus, lubrificar e engraxar veículos; lavar os equipamentos de engraxar; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 as inscrições serão recebidas às 08:00 h do dia 08 de agosto de 2022, por meio da entrega de documentos na Recepção da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

3.2 São Condições para a inscrição:

- ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Ter idade mínima de 18 anos e ser alfabetizado;
- Atender aos requisitos do item 2.2;



3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para o cargo de Motorista e Lavador e Lubrificador de Veículos de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTOS |
|---|-----------------|
| Ensino Fundamental | 0,5 |
| Ensino Médio | 1,0 |
| Ensino Superior | 1,5 |
| Pós-graduação | 2,0 |
| Experiência profissional: (um décimo a cada ano completo de experiência comprovada, limitado a um ponto). | 1,00 |
| Prova Prática | Até 5,00 pontos |

4.2 Para o cargo de Motorista a pontuação máxima a ser atingida é 11 (onze) pontos, somando o desempenho da prova prática à pontuação do currículo. Já para o cargo de Lavador e Lubrificador de Veículos a pontuação máxima a ser atingida é 06 (seis) pontos, pois para tal cargo não haverá prova prática.

4.3 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e na página oficial da Prefeitura Municipal (www.bocaina.sc.gov.br).

5.2 O não comparecimento imediato do candidato convocado para assumir a vaga em caracterizará desistência.

5.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.

5.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

5.5 Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão.

Bocaina do Sul (SC), 29 de julho de 2022.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
Prefeito Municipal